

**ATO TRT13 CGP N.º 010, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 3276/2023,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária ao servidor **EDNALDO BARBOSA DE SOUSA** (matrícula n.º 255.025.150), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Polícia Judicial, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 /2005, c/c o art. 3º, caput, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com proventos calculados pela média aritmética simples da remuneração de contribuição, correspondente a 100% de todo o período contributivo, com valor limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 26, §§ 1º e 7º da aludida Emenda, acrescido do benefício especial previsto nos art. 3º, §§ 1º e 2º, inciso I, e 3º, da Lei n.º 12.618, de 2012, com redação dada pela Lei n.º 14.463, de 2022, com efeito a contar da data da publicação.

Cientifique-se.

Publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente